



ATA DE Nº 165 – CME

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no período da manhã, tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG – Gestão 2017-2020, para a Reunião Ordinária, primeira deste ano. A Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen, deu início à Reunião cumprimentando aos Conselheiros presentes e ao visitante o Senhor Luiz Carlos Carneiro Gomes, Presidente da APADEVI – Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual, em seguida, transmitiu as seguintes mensagens de boas-vindas: o “Salmo nº 51:10 de Davi – *Cria em mim, ó Deus um coração puro e renova dentro de mim um espírito inabalável*”; bem como, a da Madre Teresa de Calcutá – *“Um belo conselho: Tenha sempre presente que a pele se enrugua, o cabelo embranquece, os dias convertem-se em anos, mas o que é importante não muda, a tua força e convicção não tem idade. O teu espírito é como qualquer teia de aranha. Atrás de cada linha de chegada há uma de partida. Atrás de cada conquista, vem um novo desafio. Enquanto estiver vivo, sinta-se vivo e, se sentir saudade do que fazia, volte a fazê-lo. Não viva de fotografias amareladas. Continue, quanto todos esperam que desista. Não deixe que enferruje o ferro que existe em você. Faça com que, em vez de pena, tenham respeito por você. Quando não conseguir correr através dos anos, trote. Quando não conseguir trotar, caminhe. Quando não conseguir caminhar, use uma bengala, mas nunca, nunca se detenha!*” Após a leitura a Presidente Ceres fez a reflexão das mensagens, comparando-as com “as nossas atitudes frente aos desafios, às dificuldades encontradas na vida, seja na familiar, na profissional ou em sociedade, no geral, assim como nas atividades do Conselho Municipal de Educação, em que devemos refletir sobre o nosso papel neste contexto, conscientes do que temos que fazer, contribuir para elevar a qualidade da Educação de Ponta Grossa”. A Presidente solicitou para que os Conselheiros “levassem para casa essas mensagens, para guardar como um bom Conselho para o ano de 2018, não só profissional mas para as suas vidas.” Na sequência a Presidente apresentou as correspondências recebidas, conforme segue: o Processo/ PMPG nº 340331/2017 – de 28/11/17 – recebido em 08/12/17 da Diretoria da Vigilância Sanitária – SMS, denunciando o CEI Castelo dos Baixinhos, o qual foi recebido na última reunião do CME-PG, e que precisa, agora, dar continuidade nos trabalhos enviando Parecer ou Ofício do CME-PG para o Ministério Público. Os Conselheiros decidiram que é melhor enviar por meio de um ofício, que é mais rápido, visto que chegou em dezembro de 2017, na data da última reunião anual do CME-PG. Após aquela data o CME-PG, assim como o Ministério Público entrou em recesso e em seguida os responsáveis técnicos da SME-PG, que compõem o Conselho, também entraram em férias, por esses motivos é que a correspondência para o Ministério será enviada somente agora. A Presidente, em seguida, relembrou a respeito do Processo/PMPG nº 3320462/2017 – do Vereador Pietro Arnaud Santos da Silva – o qual solicitou um posicionamento do CME-PG sobre o *Programa Escola sem Partido*, encaminhado pela SME e recebido por este Conselho na data de 08 de dezembro de 2017, última reunião do ano. Na Reunião de dezembro do ano passado, portanto, foi organizada uma Câmara Especial para estudar, discutir e responder a solicitação do vereador Pietro, composta pelas Conselheiras: Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti, Sirlete Lemes, Angélica Maria Mendes Pozzebon, Ceres Benta Berthier Gehlen, Francisley Pimentel Fagundes e agora, também, Rosélia de Lourdes Ribeiro, que se propôs, na reunião de hoje, contribuir enviando para as referidas conselheiras o seguinte documento: “Voto em separado ao Projeto de Lei nº 606/16”, elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, composta pelos deputados Nelson Justus (Presidente) e Péricles de Holleben Mello (Relator). A Câmara Especial se reunirá no decorrer desta reunião para dar continuidade ao referido trabalho. O CME-PG também recebeu o Processo nº 160524/2018 enviado pela Secretaria de Assistência Social, da parte de Isane Gewehr Kanson - Coordenadora do SELO SOCIAL, solicitando indicação de um representante do CME-PG para o Comitê de Avaliação do Selo Social. As Conselheiras que



56 aceitaram o convite para representar o CME/PG no Comitê de Avaliação do Selo
57 Social foram as seguintes: Luciane Bernadete Maior Correia, Sandra Margarete Inglês
58 dos Santos. Antes das distribuições dos trabalhos para as Câmaras do CME-PG, os
59 quais foram os Processos da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Câmara
60 da Educação Infantil e os trabalhos referentes a elaboração do Parecer sobre a
61 “Escola sem Partido” para a Câmara Especial e demais membros da Câmara do
62 Ensino Fundamental houve um debate, primeiramente, sobre o Processo da Escola
63 SESPEE (Instituição particular) encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação-
64 SME, para as renovações do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da
65 Educação Infantil da instituição de ensino, considerando que a maioria dos
66 Conselheiros, em especial os representantes da Rede Particular de Ensino no CME-
67 PG, tinham conhecimento de que esta escola havia sido comprada pela Empresa que
68 administra as instituições educacionais - Alfa Plus, entre outras, sendo que alguns
69 conselheiros questionaram a respeito da maneira em que foi implantado o Colégio Alfa
70 Plus na cidade de Ponta Grossa. Conforme comentou o Conselheiro Osni Mongruel
71 Júnior - representante das Escolas/Colégios Particulares/ Ensino Fundamental e
72 Diretor Regional em Ponta Grossa do SINEPE-PR - Sindicato dos Estabelecimentos
73 Particulares de Ensino do Estado do Paraná, esta implantação ocorreu de forma, um
74 tanto abrupta, pois “chegaram aqui na cidade, comprando as escolas que estavam
75 com suas finanças comprometidas, ou à beira da falência, etc, para terem o direito
76 legal da matrícula, porém ao que podemos perceber não estão seguindo as demais
77 normas, leis municipais, basta ver onde está sendo construído o Colégio, lá na
78 Avenida dos Vereadores, no Bairro de Oficinas, porque percebemos que naquele local
79 não foi seguida a lei municipal que regulamenta a análise do estudo de impacto, [a
80 saber... Decreto nº 12.951, de 27/04/2017 – do estudo do impacto da vizinhança,
81 regulamentado conforme Lei Ordinária nº 12.447/2016], ou a Prefeitura não fiscalizou por
82 meio da Secretaria do Planejamento, como exige das demais empresas que vão
83 construir em Ponta Grossa, ou a instituição não atendeu a norma, porque naquele
84 local o trânsito é complicado, o fluxo dos veículos que transitam por lá, mais os pais
85 que precisam deixar os filhos no Colégio; lembrando que naquela região temos um
86 Colégio grande e bem próximo, também, dessa instituição, ou seja, não foi analisada a
87 lei com relação ao impacto socioeconômico”, comentou o conselheiro. O Conselheiro
88 argumentou, ainda, que “a Secretaria Municipal de Educação deveria ter autuado a
89 Instituição assim que eles colocaram os anúncios nas placas dos *outdoors*,” etc. As
90 Representantes da SME, que trabalham na Coordenação de Estrutura e
91 Funcionamento do Ensino-CEFE da SME, Eloina Chaves e Nágela Rigoni, explicaram
92 que esse procedimento foi feito, assim que a Equipe Técnica viu os anúncios nos
93 *outdoors* e no *face book* chamou, imediatamente, os responsáveis pela instituição para
94 prestar esclarecimentos sobre os anúncios e abertura de matrículas para a Educação
95 Infantil, visto que naquela ocasião não havia nenhum processo em andamento de
96 Autorização de Funcionamento da Instituição Alfa Plus tramitando na CEFE. A
97 instituição procurou o setor em agosto/2017 [*Ofício Atendimento-CEFE/SME nº 008/17 de*
98 *14/08/2017*] buscando orientações para a Autorização do CEI no novo local, naquele
99 momento não falou nada da compra da Escola. A Equipe Técnica orientou, repassou
100 todas as normas – Deliberações do CME-PG e o Roteiro para o processo, por meio
101 dos referidos Ofícios Atendimentos, registrados em livro próprio. Em novembro/2017
102 [22/11/2017] a instituição foi chamada pela Equipe da SME, conforme consta no
103 comprovante de atendimento, para que prestasse esclarecimentos do porquê não
104 retornou na data agendada [10/11/2017], para dar continuidade ao processo, e mesmo
105 assim continuavam anunciando as matrículas, como se estivesse tudo regularizado.
106 As representantes da Instituição Alfa Plus [*Sistema Elite de Ensino S.A.*], relataram que
107 estavam lidando com outro processo, no Núcleo Regional de Educação referente ao
108 Ensino Fundamental. A representante da instituição Alfa Plus recebeu nossa
109 orientação, ainda, no mês de Dezembro/2017, quando veio trazer o contrato de
110 compra e venda da escola, em questão. No mês de fevereiro/2018 [15 e 20/02/18],



111 receberam orientações para o Processo de Mudança de Mantenedora, de Endereço e
112 de Denominação da escola adquirida, para os espaços do novo colégio (Alfa Plus) e
113 apresentaram os seguintes documentos: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar,
114 documento do contrato de compra e venda, CNPJ da mantenedora, aprovação do
115 Plano de prevenção contra incêndio do Projeto Arquitetônico, junto ao Corpo dos
116 Bombeiros, Protocolo de Processo para o Alvará de Localização e para liberação da
117 Licença Sanitária nos setores específicos da Prefeitura, documentos dos profissionais
118 que irão atender a Educação Infantil, entre outros, que estão sendo analisados e/ou
119 corrigidos para a devida conclusão. Estes documentos foram trazidos nesta Reunião
120 do CME/PG para vistas dos Conselheiros. Após esta explanação gerou-se uma
121 polêmica quanto a análise e aprovação do Processo da Escola SESPEE, visto que os
122 conselheiros iriam aprovar um processo onde a escola “não teria mais alunos”, visto
123 que o ano letivo e matrículas dar-se-ia na nova instituição. As representantes da SME
124 explicaram que: “a Representante Legal da Escola SESPEE deu entrada ao processo
125 em outubro/2016, no ano de vencimento, ou seja, anteriormente a compra e venda do
126 estabelecimento de ensino. O processo veio para o Conselho para regularizar o ano
127 de 2017 e Renovar o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da
128 Educação Infantil, a documentação está correta, a vistoria foi feita em dezembro. Com
129 relação a outra documentação da compra e venda, esta virá junto ao Processo do Alfa
130 Plus, que ainda não foi protocolado para o CME-PG analisar. Os documentos foram
131 trazidos e estão aqui, apenas, para vistas dos Conselheiros para a confirmação da
132 entrada ao processo, dessa outra empresa. Portanto, enquanto Conselheiros vocês
133 podem e devem analisar e até dar parecer contrário, se assim entenderem que deve
134 ser feito, desde que fundamentem legalmente a negativa, porque a Representante do
135 SESPEE neste momento está no seu direito legal de ter o seu processo analisado. É
136 sabido de todos que o Alfa Plus iniciou as aulas, no prédio novo, no dia 19 de
137 fevereiro, o que não foi o correto, visto que foi orientado para que iniciassem o ano
138 letivo da Educação Infantil no SESPEE e depois transferissem, ou então aguardassem
139 a conclusão do processo para iniciar as aulas no prédio novo, porém eles não
140 cumpriram, só que agora, tem o outro lado para ser analisado, porque após as
141 matrículas efetuadas os alunos adquirem o direito de estudar, os pais pagaram
142 matrículas, etc. A Conselheira Nágela Rigoni lembrou que juntamente ao Processo da
143 Escola SESPEE está o Processo de Autorização do Centro de Educação Infantil MEU
144 JARDIM, que recebeu as mesmas orientações que os representantes do Alfa Plus, só
145 que o CEI cumpriu à risca todas as orientações para o processo, por isso foi permitido
146 que eles abrissem para a Colônia de Férias, mas somente após a vistoria da
147 Comissão de Verificação no local, a qual foi feita no início de janeiro deste ano. Na
148 sequência a Presidente Ceres retomou a palavra e pediu para que o Conselho Pleno
149 votassem a respeito do referido assunto (análise do Processo da Escola SESPEE, em
150 separado do Processo do Colégio Alfa Plus que não está completo e não veio
151 oficialmente para o CME-PG). Alguns conselheiros deram seus posicionamentos
152 (Adriane de Lima Penteado, Angélica, Sirlete, Neide Keiko, Luciane Bernadete Maior
153 Correia, Nilcéa Mottin de Andrade, entre outros), ora concordando com o Conselheiro
154 Osni Mongruel, com relação a forma em que a empresa se instalou, se valendo
155 apenas da livre concorrência de mercado sem respeitar e/ou cumprir algumas leis e
156 demais normas do Município, colocando aluno numa Escola ou Centro de Educação
157 Infantil que ainda não está devidamente autorizado enquanto instituição educacional
158 nos parâmetros deste Conselho Municipal que segue a legislação nacional, bem
159 como, não tem a liberação dos demais órgãos competentes, Alvará, Vigilância
160 Sanitária, Corpo de Bombeiros, ora entendendo que a representante da Escola
161 realmente está no seu direito legal de ter o seu processo analisado. A Conselheira
162 Adriane comentou que muitas vezes o que se estabelece como “legal” nem sempre
163 concordamos que seja “moral”, porém o primeiro sobrepõe o segundo conceito. Desta
164 feita, a maioria dos Conselheiros presentes decidiram por analisar o Processo da
165 Escola SESPEE sem vincular, neste momento, com a história da compra e venda da



166 escola devido a regularização do ano letivo de 2017. Em seguida, a Presidente Ceres
167 repassou os Processos enviados pela Secretaria Municipal de Educação para a
168 Câmara de Educação Infantil, para os trabalhos de análise e emissão de Pareceres.
169 Os processos são os seguintes: **01. ESCOLA CREATIVE LEARNING CENTER -**
170 **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL –** Renovações: do
171 Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola.
172 **02. ESCOLA SESPEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL –**
173 Renovações: do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Educação
174 Infantil da Escola. **03. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU JARDIM:**
175 Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CEI. Após as análises da
176 Câmara de Educação Infantil, todos os processos receberam pareceres favoráveis.
177 Concluídos os trabalhos do dia, a Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen, encerrou a
178 reunião. Justificaram suas ausências os seguintes Conselheiros: Eliane Cristina
179 Pereira da Silva, Marinete de Fátima Schwab, Priscila Katiele Sessi e Silvana Zdebski
180 Lemos. Nada mais havendo se encerra a presente Ata de número cento e sessenta e
181 cinco (165) a qual vai assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do
182 CME/PG e pelos Conselheiros titulares e/ou suplentes, presentes na Reunião
183 Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, do dia vinte e um de
184 fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

185 **Ceres Benta Berthier Gehlen, Presidente:** _____.

186 **Maria de Fátima Pacheco Rodrigues, V.Pres.:** _____.

187 **Nágela Rigoni, Secret./CME:** _____.

188 **Adriane de Lima Penteado:** _____.

189 **Angelica Maria Mendes Pozzebon:** _____.

190 **Cristiane Maria Chaves Vaz:** _____.

191 **Ester Mendes Levandoski:** _____.

192 **Francisley Pimentel Fagundes:** _____.

193 **Leni Aparecida Viana da Rocha:** _____.

194 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso:** _____.

195 **Izolde Hilgemberg de Oliveira:** _____.

196 **Kelly Cristina Camponês:** _____.

197 **Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti:** _____.

198 **Nilcéa Mottin de Andrade:** _____.

199 **Rosélia de Lourdes Ribeiro:** _____.

200 **Sirlete Lemes:** _____.

201 **Valquiria Koehler de Oliveira:** _____.

202 **Vera Lúcia Martiniack:** _____.

203 Participaram da Reunião, ainda, os seguintes conselheiros suplentes:

204 **Lucélia Aparecida Lara:** _____.

205 **Luciana Bernadete Maior Correia:** _____.

206 **Sandra Margarete Inglês dos Santos:** _____.

207 **Osni Mongruel Júnior:** _____.

208 **Eloina Chaves (Secretária Executiva/CME)** _____.